



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

Processo Seletivo Simplificado 122/2024 – Ifes/UAB – Vagas Remanescentes
Curso de Licenciatura em Letras Português, modalidade a Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 122/2024 – IFES/UAB VAGAS REMANESCENTES

Nº	EVENTOS	DATAS	LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo Vagas Remanescentes	21/10/2024	https://www.ifes.edu.br/ https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
02	Período de Inscrição	23/10 a 22/11/2024	Via e-mail: ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com
03	Data limite de postagem da documentação para inscrição	23/11/2024	ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com
04	Divulgação de lista preliminar de candidatos com a situação da inscrição	27/11/2024	https://www.ifes.edu.br/ https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
05	Recurso sobre lista preliminar de candidatos e ou sobre a inscrição	28/11/2024	Via e-mail: ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com
06	Publicação da lista final de candidatos com o local da prova escrita	29/11/2024	https://www.ifes.edu.br/ https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
07	PROVA ESCRITA	01/12/2024	Na Cidade onde se localiza o polo, às 14 horas
08	Resultado parcial da prova escrita	09/12/2024	https://www.ifes.edu.br/ https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
09	Recursos sobre o resultado parcial da prova escrita	10/12 e 11/12/2024	Via e-mail: ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com
10	Resultado após recursos e convocação para a verificação de autodeclarações	13/12/2024	https://www.ifes.edu.br/ https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
11	Realização das entrevistas para a verificação de autodeclarações	16 a 18/12/2024	Local a ser divulgado dia 13/12/2024 em https://www.ifes.edu.br/ https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
12	Resultado da análise da documentação de cotas e da entrevista	19/12/2024	https://www.ifes.edu.br/ https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
13	Recurso contra a análise da documentação de cotas e da entrevista	20/12/2024	Via e-mail: ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com
14	Resultado final do edital 122 /2024 com a classificação.	27/12/2024	https://www.ifes.edu.br/ https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
15	Envio da documentação para Matrícula	14, 15 e 16/01/2025	Enviar para a CRA do Campus Vitória via e-mail: matriculasuperior.vi@ifes.edu.br
16	Chamada de Suplentes.	A partir de 22/01/2025	Por e-mail encaminhado pela CRA superior
17	Início das aulas	07/02/2025	Aula inaugural no polo

EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 122/2024 – IFES/UAB - VAGAS REMANESCENTES

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Superior de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância, para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo 102/2024, para o 1º semestre do ano letivo de 2025, nos polos municipais de apoio presencial.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para preenchimento de vagas no curso de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes e com os municípios. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2 PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula. O interessado que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 CURSO

O curso de Licenciatura em Letras-Português do Ifes, na modalidade a distância, visa a suprir a demanda por educadores capacitados na área de Letras no Estado do Espírito Santo. Esse profissional irá atuar na rede de ensino público e privado, no atendimento aos níveis de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnico de nível médio, bem como poderá atuar em empresas jornalísticas e editoras, em empresas privadas e, também, como autônomo, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

3.2 VAGAS

Serão ofertadas **280 vagas**, distribuídas por polos municipais de apoio presencial, de acordo com o quadro 01.

3.3 RESERVA DE VAGAS (COTAS)

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 14.723/2023), ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, e à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, do total das vagas ofertadas 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de ação afirmativa). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas da seguinte forma: metade **Ação Afirmativa 1** para estudantes de escolas públicas com renda *per capita* familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo, comprovada por meio de documentos ou de inscrição em programa social do governo (CadÚnico) e metade **Ação Afirmativa 2** para estudantes de escolas públicas, sem a necessidade de comprovação de renda.

Para ambas as ações, parte das vagas será reservada em proporção de vagas no mínimo igual ao percentual apontado na população do Espírito Santo, distribuídas para: **01**) candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) mediante verificação em entrevista ou – no caso de indígena – com

base em declaração de pertencimento étnico, 02) pessoas quilombolas (PQ) mediante comprovação por meio de declaração de pertencimento étnico; 03) pessoas com deficiência (PCD) mediante laudo médico comprobatório e, por fim, **04**) candidatos que se autodeclararem de outras etnias (OE). As proporções utilizadas são as do último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A outra quantidade, 50% (cinquenta por cento) das vagas remanescentes ofertadas, será destinada ao preenchimento por ampla concorrência, ou seja, para candidatos que NÃO optarem por concorrer às vagas da ação afirmativa (cotas).

Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas que não se enquadram na definição de escola pública (Lei nº 9394/96, art. 19, inciso I), que diz:

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – Públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista e por procedimento de verificação complementar da autodeclaração (heteroidentificação) de pretos(as) e pardos(as).

3.3.1 Comprovação da condição de cotista

A comprovação da condição de cotista deverá ser feita com base nos documentos listados no anexo 1 deste Edital que devem ser enviados em arquivo único até o dia **13 de dezembro de 2024**. Ressalta-se, entretanto, que:

- a) O Ifes aceitará a inscrição da pessoa no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no anexo 8 deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro;
- b) **A pessoa inscrita para as vagas de ação afirmativa** passará ainda pela **etapa de comprovação de sua cor/raça/etnia (preto, pardo, indígena ou quilombola)**. A comprovação para pessoa inscrita preta ou parda é realizada por meio de entrevista. Para os indígenas ou quilombolas, por meio de análise da documentação apresentada junto ao formulário de inscrição.

Para verificação da cor/raça/etnia de pretos e pardos, as comissões utilizarão o critério fenotípico - que se baseia nas características que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento da pessoa como negra, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

A pessoa inscrita que tenha sido recusada perante a Comissão Local de Verificação da Autodeclaração, exceto nos casos de fraude por uso de má-fé, será reclassificada conforme item 6.3.

- c) **A pessoa inscrita às vagas para pessoas com deficiência** deverá incluir também o laudo médico no momento da inscrição no formulário. É considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras, pode ter comprometida/obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As pessoas com visão monocular e Transtorno do Espectro Autista (TEA) são consideradas PcD para todos os efeitos legais.

O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o detalhamento das limitações funcionais, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal

nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

De acordo com o parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas “concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.”

As vagas de ampla concorrência serão para candidatos que não atendam ou não queiram concorrer às vagas de ações afirmativas.

Em conformidade com o item 5.5.1 do **Edital Capes nº 25/2023**, foram reservados no edital 102/2024 10% (dez por cento) das vagas para professores da **educação básica** sem Licenciatura em Letras-Português, **em atividade no exercício de docência**. Neste edital de vagas remanescentes não haverá reserva específica de vagas para docentes, porém aqueles que comprovarem tempo no exercício de magistério receberão uma bonificação por meio de pontos conforme item 5.3 deste edital.

Quadro 01: Distribuição de Vagas por Polo

POLO	VAGAS									TOTAL	ENDEREÇO
	Ação Afirmativa 1				Ação Afirmativa 2				AC		
	PPI	PQ	PPD	OE	PPI	PQ	PCD	OE			
Afonso Cláudio	05	01	02	02	04	01	02	02	19	38	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, nº: 111 Bairro: Custódio Leite Ribeiro, Afonso Cláudio-ES Tels: (27) 99947-6042 / (27) 3735-7747
Aracruz	04	01	02	01	03	01	02	01	15	30	Rua General Aristides Guaraná, Nº: 23 - Centro, Aracruz-ES Tels: (27) 99298-4094 / (27)99607-4441 / (27) 3111-3270
Bom Jesus do Norte	05	01	02	02	04	01	02	02	19	38	Avenida Governador Francisco Lacerda de Aguiar, s/n - Centro, Bom Jesus do Norte - ES (Anexo à Biblioteca Municipal). Tel.: (22) 99971-6091
Castelo	05	01	02	02	04	01	02	02	19	38	Praça Mário Lima nº 53 Bairro Vila Isabel. Castelo -ES. Tels: (28) 99912-5675 / (28) 3542 6300
Conceição da Barra	04	01	02	01	03	01	02	01	15	30	Rua Vidilino de Matos Lima s/nº, Centro - Conceição da Barra - ES Tel.: (27) 99748-9266
Ecoporanga	05	01	02	02	05	01	02	02	20	40	Rua José da Cruz nº 39 - Centro, Ecoporanga - ES. Tel.: (27) 99976-6440
Itapemirim	05	01	02	02	04	01	02	02	05	38	Praça Domingos José Martins nº 40, Centro - Itapemirim -ES (Prédio da Secretaria Municipal de Educação)
Vitória	04	-	02	01	04	-	02	01	14	28	Av. Cel. José Martins de Figueiredo, Nº 45. 3º Andar. Tabuazeiro. Vitória - ES Tels: (27) 99863-9909/ (27) 99510-8576 / (27) 3332-4413

LEGENDA:

Ação Afirmativa 1 – são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, tenham renda familiar *per capita* menor ou igual a um salário na data da inscrição, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas ofertadas.

Ação Afirmativa 2 – são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, sem a necessidade de comprovação de renda, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas ofertadas.

PPI – Vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

PQ - Vagas reservadas para pessoas quilombolas.

OE – Vagas reservadas para outras etnias ou não declarados.

PCD – Vagas reservadas para pessoas com deficiência.

AC – Ampla Concorrência – Vagas para candidatos que NÃO optarem pelas vagas da ação afirmativa, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas.

As vagas de reservadas para ações afirmativas que não forem ocupadas serão remanejadas para ampla concorrência.

3.4 ESCOLHA DO POLO

O(A) candidato(a) poderá se inscrever em APENAS UM dos polos municipais de apoio presencial e não será permitida a mudança de polo durante o processo seletivo.

Atenção: verifique no quadro de distribuição de vagas (item 3.3) o nome correto do polo municipal de apoio presencial de seu interesse.

3.5 ATIVIDADES PRESENCIAIS

Durante todo o curso **haverá encontros presenciais nos polos municipais** de apoio, de acordo com o calendário de atividades das disciplinas ou em caso de convocação, com **frequência obrigatória** para os alunos. Esses encontros poderão ocorrer inclusive aos sábados, dentro do horário regular de funcionamento do polo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições neste processo seletivo podem ser feitas no período de **23 de outubro a 22 de novembro de 2024**.

4.1.1 Taxa de inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) paga por GRU ou Cópia do CadÚnico (Cadastro Único para Benefícios Sociais do Governo Federal) **atualizado a partir de 21 de outubro de 2022** para isenção da taxa.

Obs. 01: O Cartão Cidadão da Caixa Econômica Federal e o NIT do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) não substituem o CadÚnico.

4.2 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) participante deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

4.2.2 Para realizar a inscrição, o **Candidato deve:**

a) acessar o site www.ifes.edu.br – Menu Seleção / Processo Seletivo / ALUNO / Edital 122/2024; ou <https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos> – Edital 122/2024;

b) ler as informações do edital e só depois preencher por completo a ficha de inscrição e o questionário sócio/econômico/educacional/cultural (Anexo 2), informando TODOS os dados;

c) se houver dúvidas de preenchimento, esclarecer no e-mail: ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com;

d) após o preenchimento da ficha de inscrição, se não possuir CadÚnico, gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União), imprimir a guia e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária; ou Pagar com PIX.

A GRU, Guia de Recolhimento da União para efetuar o pagamento, deverá ser obtida no site: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>. Para tanto, acessar Impressão de GRU e preencher os campos com as seguintes informações:

Órgão arrecadador: 26406
Unidade Gestora (UG): código 158416
Código de recolhimento: 014980
..... AVANÇAR
CPF do(a) candidato(a) a aluno(a)
Nome do(a) candidato(a) a aluno(a)
Número de referência: 122
Competência: 11/2024
Vencimento: 22/11/2024
Valor principal: R\$ 85,00
Valor Total: R\$ 85,00
..... INICIAR O PAGAMENTO
Selecione a forma de pagamento PIX ou Boleto GRU

Obs.2: **Os candidatos desclassificados no Edital 102/2024 poderão reutilizar o comprovante de pagamento da GRU para se inscrever neste edital.**

e) preenchidos os formulários o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação para efetivar a sua inscrição, incluindo OBRIGATORIAMENTE no arquivo o CPF e Documento Oficial de Identificação com foto, comprovante de GRU paga ou comprovante do CadÚnico,

Obs.: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

f) O(A) candidato(a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição (ou não mandar o CadÚnico) e não encaminhar a sua documentação conforme o item 4.2.3 até às 23h59min do dia **22 de novembro de 2024**, não terá a sua inscrição efetivada e, conseqüentemente, estará fora do processo seletivo.

g) O simples ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 4.2 significa que o(a) candidato(a) **NÃO** estará inscrito(a).

O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU ou a anexação de Cópia do CadÚnico, e o envio da documentação em arquivo único, formato PDF, com no máximo 10 Megabytes.

4.2.3 Documentação digitalizada em PDF (Arquivo único, com no máximo 10 MB) para a inscrição:

a) Documento Oficial de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

c) Documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação, de acordo com o perfil PEB e item 5.3 deste edital, para os candidatos que possuem experiência profissional.

d) Comprovante de pagamento da inscrição, exceto para os que anexarem Cópia do CadÚnico.

4.2.4 Enviar a documentação descrita no item 4.2.3, em **arquivo único, formato PDF**, com no máximo 10 Megabytes e identificado com o nome do candidato no e-mail, com remessa até às 23h59min dia **22/11/2024**, exclusivamente para o e-mail ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com.

4.2.4.1 As inscrições com envio de e-mail posterior à data e ao horário limite serão indeferidas.

4.2.4.2 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se não estiver em arquivo único, formato PDF, com no máximo 10 MB e identificado com o nome do candidato no e-mail ou os documentos estiverem incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

4.2.4.3 Só será aceita uma inscrição por candidato, em e-mail com arquivo único.

4.2.5 O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por problemas na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de sua inscrição.

4.2.6 O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

5 CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DE NOTA PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

5.1 NOTA FINAL

A nota dos candidatos inscritos será aferida por meio de prova e pontos por experiência profissional.

5.2 DA PROVA:

5.2.1. A prova para o Processo Seletivo Simplificado ocorrerá na cidade onde se localiza o polo escolhido, no dia **01 de dezembro de 2024**, e será realizada em uma única etapa, constando de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo, que será desenvolvido a partir de proposta única, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.2.2. Horário da prova: 14 horas.

5.2.3. Duração da prova: 02 (duas) horas.

5.2.4. A prova de redação deverá ser feita a caneta, em tinta azul ou preta.

5.2.5. A prova de redação terá o caráter **classificatório**. No entanto, esse caráter será mudado para **eliminatório** se o texto:

- a) apresentar marcas de identificação do(a) candidato(a);
- b) fugir substancialmente ao tema proposto;
- c) apresentar grafia ilegível;
- d) desobedecer ao número de linhas solicitado;
- e) não for feito a caneta, em tinta azul ou preta.

5.2.6. A redação será desidentificada e corrigida por uma banca constituída por profissionais da área de Letras, obedecendo os seguintes critérios:

Quadro 2 - Critérios para Avaliação da Redação, Descritores e Níveis de Desempenho

Critério I: Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
00 pontos - Demonstra desconhecimento.
05 pontos - Demonstra domínio precário.
10 pontos - Demonstra domínio insuficiente.
15 pontos - Demonstra domínio mediano.
20 pontos - Demonstra domínio satisfatório.
25 pontos - Demonstra domínio excelente.
Critério II: Adequação ao tema e atendimento às características estruturais de um texto dissertativo-argumentativo, com delimitação clara de introdução, desenvolvimento e conclusão.

<p>00 pontos - O texto não aborda o tema proposto ou foge totalmente à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo.</p> <p>05 pontos - O texto aborda o tema de modo incompleto ou atende de forma precária à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo.</p> <p>10 pontos - O texto aborda o tema de modo completo e atende de forma insuficiente à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo.</p> <p>15 pontos - O texto aborda o tema de modo completo e atende de forma mediana à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo.</p> <p>20 pontos - O texto aborda o tema de modo completo e atende de forma satisfatória à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo.</p> <p>25 pontos - O texto aborda o tema de modo completo e atende de forma excelente à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo.</p>
<p>Critério III: Uso adequado de mecanismos linguísticos responsáveis pela garantia da coesão textual.</p>
<p>00 pontos - O texto não utiliza mecanismos de coesão textual.</p> <p>05 pontos - O texto utiliza mecanismos de coesão textual de forma precária.</p> <p>10 pontos - O texto utiliza mecanismos de coesão textual de forma insuficiente.</p> <p>15 pontos - O texto utiliza mecanismos de coesão textual de forma mediana.</p> <p>20 pontos - O texto utiliza mecanismos de coesão textual de forma satisfatória.</p> <p>25 pontos - O texto utiliza mecanismos de coesão textual de forma excelente.</p>
<p>Critério IV: Reflexão sobre o problema abordado com respeito aos direitos humanos e construção argumentativa com lógica e consistência.</p>
<p>00 pontos - Apresenta informações e ideias não relacionadas ao tema e não constrói uma argumentação lógica e consistente.</p> <p>05 pontos - Apresenta informações e ideias pouco relacionadas ao tema e constrói argumentação com lógica e consistência precárias.</p> <p>10 pontos - Apresenta informações e ideias relacionadas ao tema (mas desorganizados ou contraditórios) e constrói argumentação com lógica e consistência insuficientes.</p> <p>15 pontos - Apresenta informações e ideias relacionadas ao tema e constrói argumentação com lógica e consistência medianas.</p> <p>20 pontos - Apresenta informações e ideias relacionados ao tema e constrói argumentação com lógica e consistência satisfatórias.</p> <p>25 pontos - Apresenta informações e ideias relacionadas ao tema e constrói argumentação com lógica e consistência excelentes.</p>

5.3 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.3.1. A pontuação para os(as) candidatos(as) que apresentarem comprovação de exercício de magistério estão discriminados no quadro 03 a seguir:

Quadro 3 – Pontuação por tempo de magistério

Experiência Profissional	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima
No Magistério Público	3,0 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	60
No Magistério Privado	2,0 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	40

5.3.2. O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

a) atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição – em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal – constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas do curso, por polo, dar-se-á por processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos por meio da **média de pontuação** entre os pontos obtidos na prova e os pontos apurados pela comprovação de experiência profissional em exercício de magistério.

6.2 CALCULO DA PONTUAÇÃO

Para efeito de cálculo da **média de pontuação**, considerar-se-ão os seguintes critérios:

Nota na Prova	Pontos por Experiência Profissional	Média Final
Peso 3	Peso 1	

6.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas por polo.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate estão abaixo relacionados e serão considerados na seguinte ordem:

- maior nota na prova de redação;
- maior pontuação no tempo de exercício de magistério público;
- maior pontuação no tempo de exercício de magistério privado;
- maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 RESULTADOS

Os resultados parcial e final do Processo Seletivo Simplificado 122/2024 - IFES/UAB – Vagas Remanescentes - serão publicados oficialmente, nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e <https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>.

8.2 INFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

A comissão não fornecerá notas ou classificação por telefone. Em nenhuma hipótese serão informados resultados fora dos sites especificados no edital.

8.3 RECURSO

Caberá recurso aos resultados parciais divulgados pela Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, e encaminhados até **11/12/2024** mencionando no assunto do e-mail a palavra RECURSO.

O resultado final do Processo Seletivo após análise dos recursos será publicado oficialmente dia **20/12/2024** nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e <https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>.

9 DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 PRÉ-MATRICULA

Os candidatos, constantes da Lista de Aprovados, deverão encaminhar a documentação para matrícula, nos dias **08, 09 ou 10 de janeiro de 2025**, via e-mail: matriculasuperior.vi@ifes.edu.br

9.2 DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

a) Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso);

Obs. Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou

conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- c)** Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);
- d)** Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e)** Certidão de nascimento ou casamento ou certidão de averbação;
- f)** Certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- g)** Formulário de Requerimento de Matrícula devidamente preenchido;
- h)** Termo de Cessão de Imagem e Voz devidamente assinado;
- i)** Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- j)** Certidão de Registro do Consulado, para estrangeiros;
- l)** Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes;
- m)** Comprovante de exercício na Educação Básica para candidato(a) à vaga PEB.

10 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória, após análise dos documentos encaminhados.

10.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

10.3 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

10.4 As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

10.5 O Registro Acadêmico do Campus Vitória fará convocação, **via e-mail**, dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não matrícula de classificado(a). O prazo para confirmação de interesse na matrícula, via e-mail, será de **até 24 horas**.

10.6 Será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que:

a) NÃO comparecer à aula inaugural ou ao primeiro encontro presencial, a serem realizados em dias distintos, sem apresentar justificativa à coordenadoria do curso em até três dias úteis após ausência;

b) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

Obs. 1: Só será permitido ao candidato bolsista do Prouni matricular-se em uma instituição de ensino público superior e gratuita mediante o comprovante de cancelamento da bolsa Prouni.

Obs. 2: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

11 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação nas modalidades presencial e a distância do Ifes, que está disponível no endereço: <https://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/5802-regulamento-da-organizacao-didatica>

11.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez e em um polo. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida.

11.3 ATENÇÃO: A qualquer momento, caso o número de candidatos de um polo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas ao ponto de tornar inviável a oferta do curso, o(a) candidato(a) poderá ser transferido(a) para o polo mais próximo da sua residência em que haja o curso.

11.4 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas neste Edital, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

11.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

11.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino do Ifes.

11.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de outubro de 2024.

JADIR JOSE PELA
Reitor